



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Edital nº 03/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS – EDITAL Nº. 03/2022.

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor e Servidores Administrativos, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.663/2007.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor e Servidores Administrativos - Edital Nº. 03/2022 será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco – AC / SEME.

1.2. As contratações resultantes do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Professor e Servidores Administrativos - Edital Nº. 03/2022 serão feitas com base na Lei Municipal nº. 1.663 de 19 de dezembro de 2007 e tem natureza administrativa, sendo ao pessoal contratado conferido os deveres e vantagens constantes no art. 210 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009. Portanto, as contratações são por tempo determinado, podendo ser rescindidas a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto neste Edital e na Lei Municipal nº. 1.663/2007.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor e Servidores Administrativos - Edital nº. 03/2022, destina-se a selecionar 86 (oitenta e seis) candidatos, para contratação temporária de profissionais, de conformidade com o especificado no Anexo I. Os candidatos selecionados em suas especialidades serão lotados na zona urbana e rural em período diurno para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, com base na ordem decrescente de classificação do candidato.



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Edital nº 03/2022

1.4. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a qualquer outra.

1.5. Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo da SEME, poderá haver remoção de profissionais de local de trabalho, bem como de turno de trabalho, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

1.6. A Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta por 14 (quatorze) membros da SEME a serem designados pela Secretária Municipal de Educação, 01 (um) membro do Sindicato dos Professores da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado do Acre – SINPROAC e 01 (um) membro do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Acre - SINTEAC.

1.7. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que as atribuições das funções a serem contratadas sejam compatíveis com a sua deficiência, para as quais serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso.

1.8. As demais regras, quanto à admissão da pessoa com deficiência neste processo seletivo, obedecerão, por analogia, ao disposto na Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009 e demais legislações correlatas.

2. DA FASE

2.1. O processo seletivo simplificado será realizado em uma única fase, para os cargos de Professor da Educação Especial (Mediador, AEE, Bilingue, Libras), Professor da Educação Infantil – Pré-Escola, Professor do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, Cuidador Pessoal, Assistente Escolar e Merendeira.

| | |
|--|-----------------|
| Prova de Títulos para todas as funções | Classificatório |
|--|-----------------|

2.2. Ao final da fase o resultado será divulgado no site www.riobranco.ac.gov.br.



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Edital nº 03/2022

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições ocorrerão nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2022, e o horário de atendimento será das 8h às 12h e das 14 às 17h, no local abaixo especificado.

| LOCAL | ENDEREÇO |
|--------------------------------------|---|
| Hall do Centro de Convenções da UFAC | Rodovia BR 364, Km 04, s/n - Campus da Universidade Federal do Acre, Rio Branco - AC, 69917-400 |

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único e identificado (Anexo II – capa de identificação do envelope), a ser lacrado após a conferência, com os seguintes documentos:

3.3. **Ficha de inscrição, conforme Anexo III deste Edital**, devidamente preenchida e sem rasuras, que deverá ser entregue com os documentos dos itens descritos abaixo:

3.4. **Cópia de Comprovante de Escolaridade**, conforme exigido para o cargo pretendido. Só será aceita cópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

3.5. **Cópia do Documento Oficial de Identidade com foto**. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);

3.6. **Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF**.

3.7. **Curriculum Vitae com cópias dos certificados discriminados no anexo IV, que comprovem atender os requisitos constantes no item 4** de acordo com a



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital nº 03/2022

função pretendida, até às 17 horas do último dia de inscrição, no endereço mencionado no item 3.1.

3.8. Todos os títulos, Formação acadêmica, Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional e Experiência na área de educação deverão ser descritos pelo candidato no anexo IV.

3.9. Só serão avaliados os documentos exigidos no edital, de acordo com o cargo pretendido.

3.10. A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

3.11. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.12. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.13. O candidato, ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações apresentadas, também é de inteira responsabilidade do candidato a inclusão dos documentos exigidos no item 4.2 deste edital.

3.14. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

3.15. Não será admitida a juntada ou substituição posterior de qualquer dos documentos exigidos no item 3.2, deste edital.

3.16. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado com instrumento de procuração pública com poderes específicos para realizar a inscrição no Certame em questão.

3.17. Cada candidato só poderá inscrever-se apenas para uma das vagas constantes no Anexo I deste Edital.

3.18. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

3.19. Não serão disponibilizados aos candidatos, no ato da inscrição, envelopes, ficha de inscrição ou qualquer outro material necessário para inscrição.



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital nº 03/2022
4. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

4.1. A análise de títulos será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na Tabela I, II, III, IV, V e VI.

4.2. Os títulos terão uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerados para avaliação:

a. **Formação acadêmica:** Diplomas e declarações de conclusão (emitidas no período de até 180 dias) de cursos de Graduação, para os cargos de nível fundamental e médio e Pós Graduação, para os cargos de nível superior;

b. **Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional:** Certificados ou declarações de cursos e workshops de aperfeiçoamento ou capacitação (emitidos por instituição pública ou particular legalizada nos termos da lei) com carga horária mínima exigida;

c. **Experiência na área de educação:** deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contrato, carteira de trabalho) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço, ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital nº 03/2022

Tabela I

Cargo de Nível Superior – Professor da Educação Especial

Professor Mediador – 25h/ Professor de AEE – 40h

| | Título | Pontuação | |
|----|---|---------------------------|--------------|
| a) | Formação Acadêmica – Licenciatura Plena em qualquer área de formação e formação continuada na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360h e/ou especialização na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360h. | Valor de cada título | Valor Máximo |
| | Pós-graduação (Stricto Sensu) – Doutorado (na área da educação) | 25 | 25 |
| | Pós-graduação (Stricto Sensu) – Mestrado (na área da educação) | 20 | 20 |
| | Pós-graduação (Lato Sensu) – Especialização (na área da educação) | 7.5 | 15 |
| b) | Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional | Valor de cada Certificado | Valor Máximo |
| | Certificado ou declaração de Curso de Aperfeiçoamento ou Formação Continuada na área afim, com carga horária mínima de 30h. | 10 | 20 |
| c) | Experiência | | |
| | Experiência na área pretendida (cada 1 ano completo, de experiência comprovada, equivalerá a 10 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 comprovações). | 10 | 20 |
| | Total de Pontos | | 100 |



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Edital nº 03/2022

Tabela II

Cargo de Nível Superior – Professor Bilingue – 25h/ Professor de Libras 40h

| | Título | Pontuação | |
|----|--|---------------------------|--------------|
| a) | Formação Acadêmica – Licenciatura Plena em qualquer área de formação e formação continuada na área de Libras, com carga horária mínima de 360h e/ou Prolibras e/ou especialização na área de Libras, com carga horária mínima de 360h. | Valor de cada título | Valor Máximo |
| | Pós-graduação (Stricto Sensu) – Doutorado (na área da educação) | 25 | 25 |
| | Pós-graduação (Stricto Sensu) – Mestrado (na área da educação) | 20 | 20 |
| | Pós-graduação (Lato Sensu) – Especialização (na área da educação) | 7.5 | 15 |
| b) | Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional | Valor de cada Certificado | Valor Máximo |
| | Certificado ou declaração de Curso de Aperfeiçoamento ou Formação Continuada na área afim, com carga horária mínima de 30h. | 10 | 20 |
| c) | Experiência | | |
| | Experiência na área pretendida (cada 1 ano completo, de experiência comprovada, equivalerá a 10 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 comprovações). | 10 | 20 |
| | Total de Pontos | | 100 |



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital nº 03/2022

Tabela III

Cargo de Nível Superior – Professor da Educação Educação Infantil 25h e Professor do Ensino Fundamental 25h

| | Título | Pontuação | |
|----|--|---------------------------|--------------|
| | | Valor de cada título | Valor Máximo |
| a) | Formação Acadêmica – Licenciatura em Pedagogia | | |
| | Pós-graduação (Stricto Sensu) – Doutorado (na área da educação) | 25 | 25 |
| | Pós-graduação (Stricto Sensu) – Mestrado (na área da educação) | 20 | 20 |
| | Pós-graduação (Lato Sensu) – Especialização (na área da educação) | 7.5 | 15 |
| b) | Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional | Valor de cada Certificado | Valor Máximo |
| | Certificado ou declaração de Curso de Aperfeiçoamento ou Formação Continuada na área afim, com carga horária mínima de 30h. | 10 | 20 |
| c) | Experiência | | |
| | Experiência na área pretendida (cada 1 ano completo, de experiência comprovada, equivalerá a 10 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 comprovações). | 10 | 20 |
| | Total de Pontos | | 100 |



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital nº 03/2022

Tabela IV

Cargo de Nível Médio – Assistente Escolar 30h

| | Título | Pontuação | |
|----|--|---------------------------|--------------|
| | | Valor de cada título | Valor Máximo |
| a) | Formação Acadêmica – Ensino Médio | | |
| | Graduação | 10 | 10 |
| b) | Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional | Valor de cada Certificado | Valor Máximo |
| | Certificado ou declaração de Curso de Aperfeiçoamento ou Formação Continuada na área fim, com carga horária mínima de 30h. | 10 | 70 |
| c) | Experiência | | |
| | Experiência na área pretendida (cada 1 ano completo, de experiência comprovada, equivalerá a 10 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 comprovações). | 10 | 20 |
| | Total de Pontos | | 100 |

Tabela V

Cargo de Nível Médio – Cuidador Pessoal – 30h

| | Título | Pontuação | |
|----|--|---------------------------|--------------|
| | | Valor de cada título | Valor Máximo |
| a) | Formação Acadêmica - Ensino Médio e Curso de Noções Básicas em Saúde devidamente registrado pelo órgão competente. | | |
| | Graduação | 10 | 10 |
| b) | Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional | Valor de cada Certificado | Valor Máximo |
| | Certificado ou declaração de Curso de Aperfeiçoamento ou Formação Continuada na área fim, com carga horária mínima de 30h. | 10 | 70 |
| c) | Experiência | | |
| | Experiência na área pretendida (cada 1 ano completo, de experiência comprovada, equivalerá a 10 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 comprovações). | 10 | 20 |
| | Total de Pontos | | 100 |



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital nº 03/2022

Tabela VI

Cargo de Nível Fundamental – Merendeira – 30h

| Título | | Pontuação | |
|--------|--|---------------------------|--------------|
| a) | Formação Acadêmica – Ensino Fundamental | Valor de cada título | Valor Máximo |
| | Ensino Médio | 05 | 05 |
| | Graduação | 05 | 05 |
| b) | Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional | Valor de cada Certificado | Valor Máximo |
| | Curso de Merendeira ou Manipulador de alimentos (no mínimo 30 horas) | 10 | 70 |
| c) | Experiência | | |
| | Experiência na área pretendida (cada 1 ano completo, de experiência comprovada, equivalerá a 10 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 comprovações). | 10 | 20 |
| | Total de Pontos | | 100 |

4.3. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos será automaticamente desclassificado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DA APROVAÇÃO

5.1. Os candidatos classificados serão relacionados por ordem decrescente de classificação.

5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 20 (vinte) pontos.

5.3. Os aprovados neste processo seletivo comporão o cadastro de reserva.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na ordem:



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Edital nº 03/2022

- a) maior nota na avaliação dos títulos;
- b) maior tempo de experiência;
- c) maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar da seleção será publicado no site da Prefeitura de Rio Branco: www.riobranco.ac.gov.br, no mural da SEME e no Diário Oficial do Estado, na data provável de 24 de agosto de 2022.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo de dois dias úteis, após a publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Estado do Acre.

8.2. Os recursos deverão ser entregues na Escola Municipal de Educação Infantil Dom Giocondo (Rua Servo Ribeiro nº 55, Conjunto Guiomard Santos – Bosque) , das 08h as 12h e das 14h as 17h, através de petição dirigida à Comissão Coordenadora do processo Seletivo Simplificado, conforme critérios abaixo:

- a) Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- b) impresso, contendo obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- c) Entregue, obrigatoriamente, em mão, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa;

8.3. Serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima;

8.4. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo publicará no site da Prefeitura de Rio Branco e no mural da SEME, o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final será homologado pela Secretária Municipal de Educação, e



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital nº 03/2022

publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, no mural da SEME e no site da Prefeitura de Rio Branco: www.riobranco.ac.gov.br, na data provável de 02 de setembro de 2022.

10. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação, conforme a necessidade, dentro do prazo de validade do referido processo, que será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação do resultado final.

10.2. O local e prazo para a assinatura do contrato será divulgado juntamente com a relação de candidatos aprovados e convocados.

10.3. O candidato aprovado no Processo Seletivo Edital Nº. 03/2022 será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e deverá apresentar cópias e original dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Diplomas de Graduação;
- d) Comprovante de Residência;
- e) Comprovante do Serviço Militar (sexo masculino);
- f) Título de eleitor;
- g) Comprovante de quitação eleitoral;
- h) Pis/Pasep;
- i) Declaração negativa de antecedentes criminais do cartório distribuidor da comarca de Rio Branco;
- j) Apresentar certidões negativas caso o candidato tenha residido em outra Comarca nos últimos 5 (cinco) anos;
- k) Declaração firmada pelo candidato de que não exerce nenhum outro cargo, emprego ou função pública que se enquadre nos impedimentos legais previstos no art. 37, Inc. XVI e XVII, da Constituição Federal.

10.4. São requisitos para a contratação, conforme Lei Municipal nº. 1.663 de 19 de dezembro de 2007 e inciso I do art. 7º da Lei nº 1.794/2009:

- I – Nacionalidade brasileira ou estrangeira nos termos da lei;



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Edital nº 03/2022

- II – Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- III – Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- IV – Idade mínima de dezoito anos;
- V – Prévia aprovação no processo seletivo simplificado;
- VI – Não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei;
- VII – Apresentar atestado médico de aptidão física e mental.

10.5. Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da SEME.

11. PRAZO DE VALIDADE

11.1. O prazo de vigência deste Edital do Processo Seletivo Simplificado de Professores e Servidores Administrativos, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a depender da necessidade da administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

12.2. O candidato aprovado que não atender à convocação, no prazo fixado no respectivo edital de convocação, perderá o direito à convocação para a vaga do qual se habilitou, facultando à Secretaria Municipal de Educação - SEME a convocação do candidato classificado na ordem subsequente das vagas existentes.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo seletivo.

Rio Branco – AC, 05 de agosto de 2022.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Edital nº 03/2022

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS
CARGOS PARA ENSINO SUPERIOR**

| FUNÇÃO | REQUISITO | VAGAS | VAGAS PCD* | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO |
|---|--|--------------|-------------------|----------------------|--------------------|
| Professor da Educação Especial – Mediador Zona Urbana | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e formação continuada na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360h e/ou especialização na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360h. | 33 | 02 | 25h | R\$ 2.579,52 |
| Professor da Educação Especial – Mediador Zona Rural | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e formação continuada na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360h e/ou especialização na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360h. | 01 | - | 25h | R\$ 2.579,52 |
| Professor da Educação Especial AEE – Zona Urbana | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e formação continuada na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360h e/ou especialização na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360h. | 07 | 01 | 40h | R\$ 4.127,19 |



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Edital nº 03/2022

| | | | | | |
|---|---|----|----|-----|--------------|
| Professor da Educação Especial Bilingue Zona Urbana | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e formação continuada na área de Libras, com carga horária mínima de 360h e/ou Prolibras e/ou especialização na área de Libras, com carga horária mínima de 360h. | 02 | 01 | 25h | R\$ 2.579,52 |
| Professor da Educação Especial Bilingue Zona Rural | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e formação continuada na área de Libras, com carga horária mínima de 360h e/ou Prolibras e/ou especialização na área de Libras, com carga horária mínima de 360h. | 01 | - | 25h | R\$ 2.579,52 |
| Professor da Educação Especial - Libras Zona Urbana | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e formação continuada na área de Libras, com carga horária mínima de 360h e/ou Prolibras e/ou especialização na área de Libras, com carga horária mínima de 360h. | 03 | 01 | 40h | R\$ 4.127,19 |
| Professor da Educação Infantil - Pré Escola Zona Urbana | Diploma, devidamente registrado, em licenciatura plena em pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. | 05 | 01 | 25h | R\$ 2.579,52 |



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Edital nº 03/2022

| Professor do Ensino Fundamental - 1.º ao 5.º ano Zona Urbana | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em pedagogia para atuar do primeiro ao quinto ano do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. | 04 | 01 | 25h | R\$ 2.579,52 |
|--|---|------------------|-------------------|----------------------|--------------------|
| Professor do Ensino Fundamental - 1.º ao 5.º ano Zona Rural | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em pedagogia para atuar do primeiro ao quinto ano do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. | 01 | - | 25h | R\$ 2.579,52 |
| CARGOS PARA ENSINO MÉDIO | | | | | |
| FUNÇÃO | REQUISITOS | VAGAS | VAGAS PCD* | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO |
| Cuidador Pessoal Zona Urbana | Certificado devidamente registrado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação e curso de noções básicas em saúde, devidamente registrado pelo órgão competente. | 19 | 01 | 30h | R\$ 1.500,00 |
| Cuidador Pessoal Zona Rural | Certificado devidamente registrado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação e curso de noções básicas em saúde, devidamente registrado pelo órgão competente. | 01 | - | 30h | R\$ 1.500,00 |
| Assistente Escolar Zona Rural | Certificado devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação. | Cadastro Reserva | | 30h | R\$ 1.500,00 |



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Edital nº 03/2022

| CARGOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
|---------------------------------------|---|------------------|-------------------|----------------------|--------------------|
| FUNÇÃO | REQUISITOS | VAGAS | VAGAS PCD* | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO |
| Merendeira Zona Urbana | Certificado devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação. | Cadastro Reserva | | 30h | R\$ 1.400,00 |
| Merendeira Zona Rural | Certificado devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação. | 01 | - | 30h | R\$ 1.400,00 |

*PCD = Pessoa com Deficiência.

ANEXO II



Capa de Identificação
Entrega de títulos
Edital Nº03/2022

| | | | |
|-------------------|----|------------------------|--|
| Nome do candidato | | Nº de inscrição | |
| Cargo | | PCD () SIM () NÃO | |
| CPF | RG | Telefone | |

_____, ____/____/2022
Assinatura responsável pela inscrição

ANEXO II



Capa de Identificação
Entrega de títulos
Edital Nº03/2022

| | | | |
|-------------------|----|------------------------|--|
| Nome do candidato | | Nº de inscrição | |
| Cargo | | PCD () SIM () NÃO | |
| CPF | RG | Telefone | |

_____, ____/____/2022
Assinatura responsável pela inscrição



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E
SERVIDORES ADMINISTRATIVOS – EDITAL Nº. 03/2022

ANEXO III

| | | | |
|---|---|--|--------------------------|
| FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2022 - INSCRIÇÃO Nº _____ (NÃO PREENCHER) | | | |
| NOME: | | NACIONALIDADE: | |
| ENDEREÇO: | | Nº: | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: | CIDADE: | UF: | CEP: |
| FONE RESIDENCIAL: | | CELULAR: | |
| E-MAIL: | | DATA DE NASCIMENTO: | |
| IDADE: | SEXO: | ESTADO CIVIL: | |
| RG Nº: | ÓRGÃO EXPEDIDOR / UF: | CPF: | |
| ESCOLARIDADE: () ENSINO FUNDAMENTAL () ENSINO MÉDIO () SUPERIOR Curso: _____ | | | |
| CARGO: | | | |
| <input type="checkbox"/> | Professor da Educação Especial – Mediador – Z. Urbana | Professor do Ens. Fundamental 1º ao 5º ano – Z. Urbana | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | Professor da Educação Especial – Mediador – Z. Rural | Professor do Ens. Fundamental 1º ao 5º ano – Z. Rural | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | Professor da Educação Especial – AEE – Z. Urbana | Cuidador Pessoal – Zona Urbana | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | Professor da Educação Especial – Bilingue – Z. Urbana | Cuidador Pessoal – Zona Rural | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | Professor da Educação Especial – Bilingue – Z. Rural | Assistente Escolar – Zona Rural | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | Professor da Educação Especial – Libras – Z. Urbana | Merendeira – Zona Urbana | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | Professor da Educação Infantil – Pré-Escola – Z. Urbana | Merendeira – Zona Rural | <input type="checkbox"/> |
| VAGA: PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD () Sim () Não | | | |
| () Ficha de inscrição, conforme Anexo III deste Edital () Cópia de Comprovante de Escolaridade () Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF () Cópia do Documento Oficial de Identidade com foto () Curriculum Vitae com cópias dos certificados, que comprovem atender os requisitos constantes no item 4 | | | |
| <i>“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com cópias legíveis da cédula de identidade, do CPF e Curriculum Vitae. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente no caso de convocação para designação, com a apresentação da documentação pessoal exigida pelo Edital Nº 03/2022.”</i> | | | |
| Rio Branco – Acre, _____ de _____ de 2022. | | | |
| _____ Assinatura do Candidato | | | |

